
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

A Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: PEDAGIO BRASIL GRAVADORA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carminha, nº 36, Sala: 02, Parque São Lucas, São Paulo/SP, CEP 03.240-040, inscrita no CNPJ nº 22.414.305/0001-82, aqui representada pela sua Administradora, a Senhora **SILVANA BUEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF 074.836.737-37, portadora da cédula de identidade RG nº 37.869.666-X, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua: Carminha, nº 36, Casa: 02, Parque São Lucas, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03240-040.

b) – a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;

c) – a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.

d) a contratação do show com o cantor Paraná é de grande importância para a tradicional Festa Exposição Agropecuária da cidade de Piranhas-EXPOAPI, realizada anualmente entre os dias 30/08 a 07 de setembro. Trata-se de um evento cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

O presente termo visa definir requisitos para contratação de show artístico a ser realizado na vigésima nona Exposição Agropecuária de Piranhas.

Tal evento já se tornou tradição cultural em nosso município, atraindo turistas e movimentando o comércio local. Assim, sua importância já é indiscutível, uma vez que atrai investidores e movimenta a agropecuária através dos stands que são ofertados no decorrer do evento.

Nesta edição a Exposição será realizada entre os dias 30 de agosto e 7 de setembro de 2025.

A contratação de shows para a Festa Exposição Agropecuária da cidade é uma medida importante por diversos motivos. Trata-se de um evento tradicional, de grande relevância cultural, que mobiliza toda a comunidade local e atrai visitantes de municípios vizinhos.

Os shows contribuem para a valorização da festividade, promovendo entretenimento de qualidade e fortalecendo os laços sociais e culturais da população. Além disso, movimentam a economia local, incentivando o comércio, a gastronomia e o turismo, o que gera benefícios diretos e indiretos para a cidade.

A programação artística também desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, oferecendo momentos de lazer e confraternização que enriquecem a experiência dos participantes do evento. Por isso, a contratação de apresentações musicais é essencial para o sucesso e a continuidade dessa importante manifestação popular.

RESOLVE:

Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW'S ARTÍSTICOS COM "PARANÁ", NA FESTA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025**, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:41C2C8AB

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 29/07/2025. Edição 3417

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>